



Disponibilizado no D.E.: 26/01/2026
Prazo do edital: 28/01/2026
Prazo de citação/intimação: 12/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul> - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0000021-64.1977.8.24.0025/SC

AUTOR: TECELAGEM BERNARDINO S/A

EDITAL Nº 310088908170

PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO

OBJETO E PRAZO: Em observância ao disposto no art. 96, §2º, do Decreto Lei n. 7.661/1945 e à determinação proferida nos autos do processo n. 00000216419778240025, serve o presente edital para: DAR CONHECIMENTO a todos os credores e interessados acerca da CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES, concernente aos autos de Falência da empresa TECELAGEM BERNARDINO S/A.

Após a homologação do quadro geral de credores, aqueles que não habilitaram seu crédito poderão até o encerramento da falência, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, requerer ao juízo da falência a retificação do quadro geral para exclusão, outra classificação, ou simples retificação de quaisquer créditos nos casos de descoberta de falsidade, dolo, simulação, fraude, erro essencial ou de documentos ignorados na época do julgamento do crédito (art. 99, DL 7.661/1945).

QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO:

QUADRO GERAL DE CREDORES - TECELAGEM BERNARDINO S.A						
Classe	Credor	Moeda Original	Valor Moeda Original	Valor convertido/ corrigido R\$	Valor Recebido	Saldo R\$
CREDORES JÁ PAGOS						
Art. 102, caput, DL 7.661/45	JOSÉ THOMPSON	Cr\$	16.832,83	-	16.832,83	-
Art. 102, caput, DL 7.661/45	PEDRO THREISS	Cr\$	13.788,62	-	13.788,62	-
Art. 102, caput, DL 7.661/45	OSNI CLERECI	Cr\$	13.788,62	-	13.788,62	-
Art. 102, caput, DL 7.661/45	ORLANDO BORNHAUSEN	Cr\$	14.500,73	-	14.500,73	-
Art. 102, caput, DL 7.661/45	JULIO ISAIAS DE OLIVEIRA	Cr\$	16.566,25	-	16.566,25	-
Art. 102, caput, DL 7.661/45	TEREZINHA MARIA MORETTO	Cr\$	9.405,60	-	9.405,60	-
Art. 102, caput, DL 7.661/45	LISETE SCHMITT BERTI	Cr\$	12.386,20	-	12.386,20	-



Disponibilizado no D.E.: 26/01/2026
Prazo do edital: 28/01/2026
Prazo de citação/intimação: 12/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

CREDORES A PAGAR						
REMUNERAÇÃO DO SÍNDICO	CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$	27.871,63	27.871,63	16.722,97	11.148,66
REMUNERAÇÃO DO SÍNDICO SUBSTITUÍDO	DR. HÉRCULES JOÃO DOS SANTOS	R\$	13.659,12	13.659,12	-	13.659,12
Art. 124, §1º, I, do DL 7.661/45)	CUSTAS JUDICIAIS DO PROCESSO DE FALÊNCIA	R\$	6.228,51	6.228,51	-	6.228,51
Art. 102, III do DL 7.661/45	ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$	3.626,48	3.626,48		3.626,48
Art. 102, IV, do DL 7.661/45	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA	Cr\$	46.752,73	22.763,76	-	22.763,76
Art. 102, IV, do DL 7.661/45	BANCO DO BRASIL S/A	Cr\$	236.092,90	114.952,91	-	114.952,91
Art. 102, IV, do DL 7.661/45	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Cr\$	245.061,04	119.319,47	-	119.319,47
Art. 102, IV, do DL 7.661/45	COTONIFÍCIO MORENO S/A	Cr\$	216.300,00	105.315,81	-	105.315,81
Art. 26 do DL 7.661/45*	ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$	472,46	472,46	-	472,46
* Os juros pós falência serão pagos tão somente caso haja saldo após o pagamento dos credores principais						

Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como intimados para, querendo, atenderem aos objetivos supra mencionados no prazo indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado uma única vez, na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **MARIA EDUARDA CASTRO DE LIZ, Assessora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310088908170v3** e do código CRC **9844240d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARIA EDUARDA CASTRO DE LIZ
Data e Hora: 23/01/2026, às 17:54:29

0000021-64.1977.8.24.0025

310088908170 .V3